



Município de Hulha Negra
CNPJ 94702784/0001-43
Rio Grande do Sul
Secretaria de Agropecuária

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente contratação visa atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura de Hulha Negra/RS por meio da aquisição de um trator agrícola novo, que será utilizado no apoio às atividades de agricultura familiar, preparo de solo, manejo de áreas produtivas, roçadas, formação de pastagens e demais ações estratégicas do setor agropecuário municipal.

Atualmente, o Município não dispõe de maquinário suficiente para suprir tais demandas com eficiência, ocasionando atrasos no calendário agrícola, redução da produtividade e dependência de máquinas terceirizadas ou compartilhadas. A aquisição atende aos objetivos institucionais da Secretaria, garantindo melhoria da infraestrutura rural, aumento da capacidade operacional e continuidade dos serviços públicos vinculados ao desenvolvimento rural.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.2. A aquisição será formalizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Considera-se necessária a presença da tração dianteira auxiliar como componente de conhecida robustez e confiabilidade, como tração do tipo 4 x 4 ZF ou equivalente, amplamente utilizado em equipamentos agrícolas por sua durabilidade e eficiência na sua transmissão de força ao solo.



ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Valor Un.	Total
001	Trator agrícola novo, plataformado, com potência mínima de 80 CV, tração 4x4 ZF, com eixo dianteiro auxiliar ou equivalente técnico, motor diesel, mínimo 4 cilindros, turboalimentado, equipado com pneus agrícolas com dimensões 14.9-24 R2 dianteiro 23.1-26 R2 traseiro, transmissão 12x12, com reversor, redutor de velocidade, sistema de levante hidráulico com capacidade compatível com implementos agrícolas, tomada de força(TDP) 540/540E, com peso dianteiro.	01	R\$198.866,33	R\$198.866,33

2. JUSTIFICA DOS PNEUS

- 1.1. Nos solos do município observa-se elevada presença de argila, caracterizando-os como solos pesados. Essa condição exige do equipamento maior capacidade de tração, Diante disso, torna-se indispensável que o maquinário seja equipado com pneus agrícolas do tipo R2.





3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O trator será destinado ao atendimento das ações operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo:

Preparo de solo para plantio;

Manejo de áreas produtivas e formação de pastagens;

Roçadas e manutenção de propriedades rurais;

Apoio à agricultura familiar e pequenos produtores;

Execução de serviços em associações nas áreas rurais do município.

1.2. Considerando o aumento da demanda por serviços agrícolas e a limitação da atual frota municipal, a aquisição do trator é a solução mais vantajosa, garantindo autonomia, eficiência, menor custo de manutenção em longo prazo e atendimento contínuo às demandas locais.

1.3. A contratação está prevista no PPA e na LOA vigente, em consonância com as políticas públicas municipais destinadas ao fortalecimento da agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável.

1.4. A aquisição também atende aos objetivos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 44550008, destinada à modernização e ampliação da infraestrutura agrícola do Município.

3.0 Descrições da Solução como um todo

3.1. A solução consiste na aquisição e entrega de um trator agrícola novo, com especificações adequadas às necessidades operacionais da Secretaria.

3.2. O equipamento será utilizado em atividades contínuas ao longo de todo o ano agrícola, assegurando capacidade de resposta eficiente em períodos críticos, como plantio, manejo de pastagens e colheita de forragens.





3.3. A solução contempla:

- Disponibilização de maquinário agrícola próprio, reduzindo dependência de terceiros;
- Melhoria da eficiência operacional e agilidade no atendimento às comunidades rurais;
- Redução de custos com manutenção de máquinas antigas e locações;
- Padronização e segurança nas operações agrícolas;
- Fortalecimento da agricultura familiar e incremento da produção rural.

3.4. A gestão e fiscalização do uso do trator ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

- 4.1.1. O trator deverá ser novo, zero quilômetro, sem uso anterior. Deverá ser entregue revisado, com todos os itens obrigatórios de segurança.
- 4.1.2. Deverá ser entregue revisado, acompanhado de todos os itens obrigatórios de segurança, conforme legislação vigente.
- 4.1.3. O fornecedor deverá comprovar capacidade de fornecimento, assistência técnica e garantia do equipamento ofertado.
- 4.1.4. O licitante deverá dispor de assistência técnica apta à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como garantir o fornecimento de peças de reposição, Terá o prazo máximo de 10 dias para prestar assistência, caso necessário, de modo a atender às necessidades com a maior agilidade possível.
- 4.1.5. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento.

4.2 Especificações Técnicas Mínimas

- 4.2.1. Potência mínima: 80 CV
- 4.2.2. Tração: 4 X 4 ZF
- 4.2.3. Transmissão: 12 X 12
- 4.2.4. TDP (Tomada de força): 540/540 E
- 4.2.5. Sistema de levante: Hidráulico com capacidade compatível com implementos agrícolas





4.2.6. Cabine ou plataforma: Plataformado

4.2.7. Pneus: 14.9-24 R2 dianteiro 23.1-26 R2 traseiro

4.3. Garantia e Assistência

4.3.1. Garantia Conforme (fabricante).

4.3.2. Disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no Estado, em um raio de 200 km.

4.3.3. Atendimento para manutenções corretivas dentro do prazo máximo de 72 horas após solicitação.

4.4. Conformidade Legal e Documental

4.4.1. O fornecedor deverá atender:

- .Normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- .Regras do Ministério da Agricultura e INMETRO;
- .Emissão de nota fiscal indicando fabricação recente e equipamento zero km;
- .Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.5. Requisitos Administrativos

4.5.1. O prazo máximo para entrega é de 60 dias após a emissão da ordem de compra.

4.5.2. O trator deverá ser entregue no endereço Avenida Getulio Vargas (1462) junto ao prédio Municipal da Prefeitura.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

5.2 A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

5.3 Compete ao fiscal:

- Conferir o objeto entregue;
- Verificar a conformidade com o Termo de Referência;
- Registrar ocorrências;
- Atuar junto ao fornecedor em casos de defeitos ou irregularidades;
- Atestar o recebimento para fins de pagamento.

Todas as comunicações ocorrerão por e-mail institucional e documentos oficiais anexados

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha

Negra/RS

0800 09000 63





ao processo administrativo

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

6.2. A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.3. Compete ao fiscal:

- Conferir o objeto entregue;
- Verificar a conformidade com o Termo de Referência;
- Registrar ocorrências;
- Atuar junto ao fornecedor em casos de defeitos ou irregularidades;
- Atestar o recebimento para fins de pagamento.

6.4. Todas as comunicações ocorrerão por e-mail institucional e documentos oficiais anexados ao processo administrativo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

7.2. A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.3. Compete ao fiscal:

- Conferir o objeto entregue;
- Verificar a conformidade com o Termo de Referência;
- Registrar ocorrências;
- Atuar junto ao fornecedor em casos de defeitos ou irregularidades;
- Atestar o recebimento para fins de pagamento.

7.4. Todas as comunicações ocorrerão por e-mail institucional e documentos oficiais anexados ao processo administrativo.





7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

8.2. A fiscalização será exercida por servidor designado por portaria, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3. Compete ao fiscal:

- Conferir o objeto entregue;
- Verificar a conformidade com o Termo de Referência;
- Registrar ocorrências;
- Atuar junto ao fornecedor em casos de defeitos ou irregularidades;
- Atestar o recebimento para fins de pagamento.

8.4. Todas as comunicações ocorrerão por e-mail institucional e documentos oficiais anexados ao processo administrativo.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução dar-se-á mediante aquisição direta do bem e entrega única pela empresa vencedora.

9.2. Após recebimento oficial, o equipamento será conferido por servidor designado, Que verificará conformidade técnica, integridade e funcionamento.

9.3. Ocorrências técnicas durante o período de garantia deverão ser atendidas pelo fornecedor ou fabricante em prazo não superior a 10 dias

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Por se tratar de aquisição, a medição consistirá no atesto do recebimento definitivo do equipamento.

10.2. O pagamento será efetuado após:

- 10.2.A. Entrega total do objeto;
- 10.2.B. Conferência e aprovação do fiscal;
- 10.2.C. Emissão da nota fiscal;
- 10.2.D. Comprovação de regularidade fiscal da empresa.

10.3. O prazo máximo de pagamento será de até 10 dias corridos após o protocolo da nota fiscal devidamente atestada.





11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Por se tratar de aquisição, a medição consistirá no atesto do recebimento definitivo do equipamento.

11.2. O pagamento será efetuado após:

- 11.2.A. Entrega total do objeto;
- 11.2.B. Conferência e aprovação do fiscal;
- 11.2.C. Emissão da nota fiscal;
- 11.2.D. Comprovação de regularidade fiscal da empresa.

11.3. O prazo máximo de pagamento será de até 10 dias corridos após o protocolo da nota fiscal devidamente atestada.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Modalidade: Pregão Eletrônico

12.2. Tipo: Menor preço

12.3. Critério de julgamento: Menor preço global por item (trator).

12.4. Serão exigidos, na habilitação:

- 12.4.A. Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 12.4.B. Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- 12.4.C. Autorização do fabricante (quando aplicável);
- 12.4.D. Demais documentos e certidões exigidas no edital.

12.5. O fornecedor vencedor deverá assinar contrato conforme minuta do edital.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, estima-se o valor da contratação em:

R\$ (R\$198.866,33), sujeito à adequação conforme pesquisa de preços a ser finalizada no processo.





14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Declara-se a existência de previsão orçamentária na LOA vigente, em conformidade com o PPA e a LDO, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF).

14.2. O objeto está vinculado à Emenda Parlamentar Impositiva nº 44550008.

Hulha Negra, RS 22 de Abril de 2026.

Marciane Fischer
Secretária Municipal de Agropecuária

Jose Luis Soares
Assessor Técnico

